

PROJETO DE LEI 35/2025

Autoriza o Poder Executivo do Município de Coxim-MS a adotar o novo Símbolo Internacional de Acessibilidade, nos termos do Projeto de Lei Federal nº 2199, de 2022, e dá outras providências."

A Vereadora que abaixo subscreve requer na forma regimental, após tramitação, ouvido o Colendo Plenário, a aprovação do seguinte Projeto de Lei:

Edilson Magro, Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar, de forma progressiva, a substituição do símbolo internacional de acessibilidade atualmente utilizado por órgãos, equipamentos públicos, sinalizações e materiais de comunicação visual do Município de Coxim-MS, pelo novo símbolo de acessibilidade dinâmica, conforme o disposto no Projeto de Lei Federal nº2199, de 2022.

Art. 2º O alcance global deste logotipo é transmitido por um círculo, com a figura simétrica conectado para representar uma harmonia entre os seres humanos em sociedade. Esta figura humana universal com os braços abertos simboliza inclusão para as pessoas de todos os níveis, em todos os lugares.

Art. 3º A substituição do símbolo será feita:

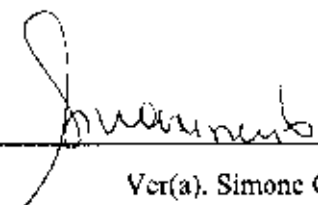
- I – gradualmente, à medida que haja necessidade de reforma, substituição ou criação de novas placas, materiais gráficos ou sinalizações;
- II – prioritariamente em locais de maior circulação pública, como unidades de saúde, educação, transporte, lazer, esporte e atendimento ao cidadão;
- III – sem prejuízo das adaptações e exigências previstas na legislação vigente sobre acessibilidade.

Art.4º Ficam autorizadas campanhas de orientação e esclarecimento à população sobre o novo símbolo, suas características e os objetivos dessa mudança, com o apoio de entidades representativas das pessoas com deficiência.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

COXIM/MS, 26 de Junho de 2025



Ver(a). Simone Gomes
Vereador(a)

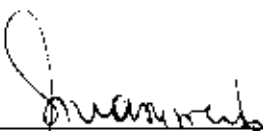
JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei visa autorizar o Município de Coxim-MS a atualizar o Símbolo Internacional de Acessibilidade, adotando o modelo proposto no PL 2199, de 2022 da Câmara dos Deputados, que apresenta uma figura em movimento, ativa e participativa em substituição ao símbolo tradicional passivo (cadeira de rodas estática).

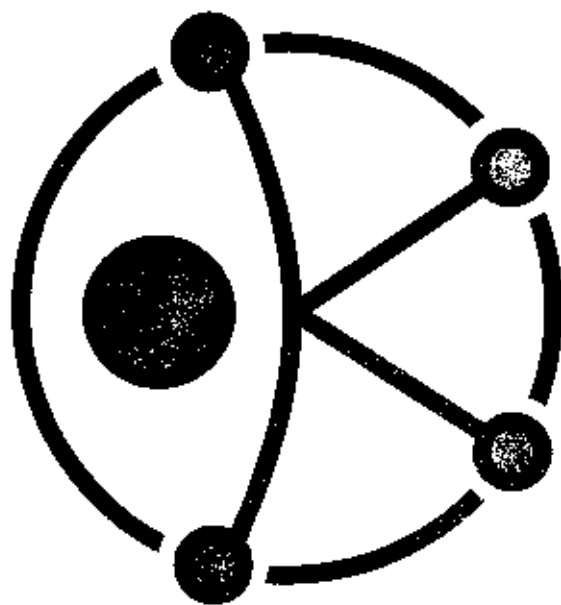
Essa alteração representa um avanço simbólico e social, promovendo uma visão mais moderna e inclusiva da pessoa com deficiência, alinhada às diretrizes de direitos humanos, dignidade e cidadania ativa.

O novo símbolo reforça a capacidade, autonomia e protagonismo das pessoas com deficiência, a medida está em consonância com a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, da ONU, da qual o Brasil é signatário, com isto Promove a educação visual e cultural mais condizente com os princípios da acessibilidade moderna. Não acarreta custos adicionais imediatos, pois será feita de forma gradual, priorizando substituições e novas sinalizações.

Dessa forma, a adoção do novo símbolo fortalece o compromisso de Coxim com uma sociedade mais inclusiva, consciente e representativa.



Ver(a). Simone Gomes
Vereador(a)





**CAMARA
COXIM**

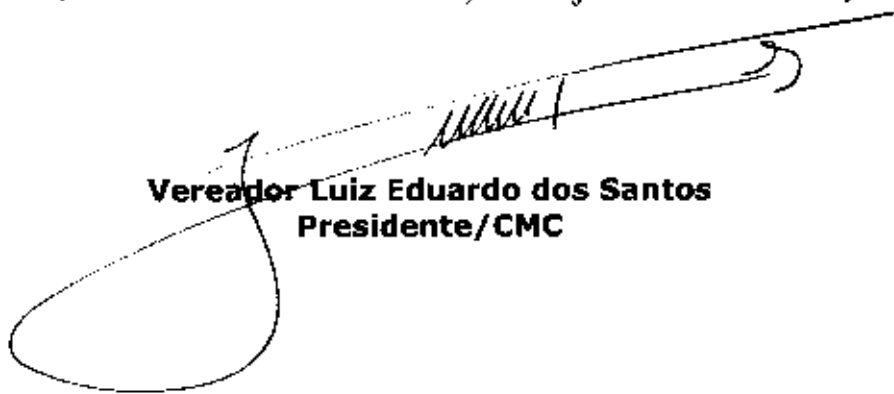
Poder Legislativo

Rua João Pessoa, 130 • cep: 79400-000
Centro • Coxim • Mato Grosso do Sul
67 99108.0549 • 67 98106.0518
@camaradecoxim • www.camaracoxim.ms.gov.br

DESPACHO

A ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA PARA ESTUDOS E EMISSÃO DO COMPETENTE PARECER, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 208 DO REGIMENTO INTERNO EM VIGOR.

Gabinete da Presidência cm, 08 de julho de 2025.


Vereador Luiz Eduardo dos Santos
Presidente/CMC

Parecer Jurídico: CMC/DEPJUR.

Referência: Autoriza o Poder Executivo do Município de Coxim-MS a adotar o novo Símbolo Internacional de Acessibilidade, nos termos do Projeto de Lei Federal nº 2199, de 2022, e dá outras providências."

Autoria: Ver. Simone Gomes

DO RELATÓRIO

Foi encaminhada a Consultoria Jurídica para emissão de parecer, o substitutivo do Projeto de Lei nº. 35/2025, de autoria do Ver. Simone Gomes, que tem como objetivo, **Autorizar o Poder Executivo do Município de Coxim-MS a adotar o novo Símbolo Internacional de Acessibilidade, nos termos do Projeto de Lei Federal nº 2199, de 2022, e dá outras providências.**

É o sucinto relatório. Passo a análise jurídica.

Da Análise Jurídica

A análise jurídica do Projeto de Lei 35/2025, apresentado pela Vereadora Simone Gomes, pode ser feita com base nos seguintes pontos:

1. **Competência Legislativa:** O projeto está em conformidade com a competência do município para legislar sobre assuntos de interesse local, conforme previsto no artigo 30, inciso I, da Constituição Federal e art. 15, inciso I, da Lei Orgânica. A autorização para adoção do novo símbolo de acessibilidade é uma medida que afeta diretamente a gestão municipal e a relação com os cidadãos.
2. **Conformidade com Normas Superiores:** O projeto está alinhado com o Projeto de Lei Federal nº 2.199, de 2022, e com a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, da ONU, da qual o Brasil é signatário. Isso demonstra que a proposta respeita normas superiores e princípios internacionais de direitos humanos.

3. **Gradualidade e Prioridade:** A substituição do símbolo será feita de forma gradual e prioritária em locais de maior circulação pública, sem prejuízo das adaptações previstas na legislação vigente sobre acessibilidade.
4. **Campanhas de Orientação:** A autorização para campanhas de esclarecimento à população sobre o novo símbolo reforça o caráter educativo e inclusivo da medida, promovendo conscientização e aceitação social.
5. **Impacto Orçamentário:** As despesas decorrentes da execução da lei serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário. Isso demonstra que o projeto está atento à responsabilidade fiscal e à viabilidade financeira.
6. **Objetivo Social e Simbólico:** A justificativa do projeto destaca o avanço simbólico e social da medida, promovendo uma visão moderna e inclusiva das pessoas com deficiência. Isso está em consonância com os princípios de dignidade e cidadania ativa.

Em resumo, o Projeto de Lei 35/2025 apresenta fundamentação jurídica sólida, está em conformidade com normas superiores e respeita os princípios de acessibilidade, inclusão e responsabilidade fiscal.

Das Comissões: A matéria deve ser encaminhada para análise da seguinte Comissão: **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO.**

Posto isso, opina esta Consultoria Jurídica, é pela regular tramitação do projeto de lei em epígrafe, devendo ser encaminhado as comissões competentes para parecer e o seu mérito submetido à apreciação do Plenário desta Câmara Legislativa, respeitando-se, para tanto, as formalidades legais e regimentais.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Coxim 10 de julho de 2025.

JORDELINO GARCIA DE OLIVEIRA

OAB/MS – 5.971



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/F52A-054B-4366-C648> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: F52A-054B-4366-C648



Hash do Documento

62E608DCEFE5FEF25F01FF9EB18768DC398943B9843CB1113A4547FA35FF1F0

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/07/2025 é(são) :

☒ **Nome no certificado:** Jordelino Garcia De Oliveira em 10/07/2025 16:56 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital





CÂMARA
Municipal de
COXIM

Poder Legislativo

Rua João Pessoa, 132 • cep: 79400-000
Centro • Coxim • Mato Grosso do Sul
67 3291.1539 • 67 3291.2635
@camaradecoxim • www.camaracoxim.ms.gov.br

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que na qualidade de Diretor(a) de Assuntos Legislativos da Secretaria Legislativa, recebi no dia 23/09/2025, o **pedido de substituição do Projeto de Lei nº 35/2025**, de autoria da ver.^a Simone Gomes, contendo algumas correções ao projeto original, cuja ementa "Autoriza o Poder Executivo do Município de Coxim-MS a adotar o novo Símbolo Internacional de Acessibilidade, nos termos do Projeto de Lei Federal nº 2199, de 2022, e dá outras providências."

Informo que os seguintes documentos foram anexados ao processo: 01) **Substituição Projeto de Lei nº 35/2025**.

Ressalto que todas as medidas cabíveis serão tomadas para garantir a regular tramitação do processo, de acordo com os procedimentos estabelecidos neste Legislativo.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

A presente Declaração é a expressão da verdade.

Coxim-MS, 23 de setembro de 2025.

Arthur de Aila de Lamare
Arthur de Lamare

Diretor de Assuntos Legislativos
Secretaria Legislativa/CMC

PROJETO DE LEI 35/2025

Autoriza o Poder Executivo do Município de Coxim-MS a adotar o novo Símbolo Internacional de Acessibilidade, nos termos da Lei Federal nº 7405/1995, e dá outras providências."

A Vereadora que abaixo subscreve requer na forma regimental, após tramitação, ouvido o Colendo Plenário, a aprovação do seguinte Projeto de Lei:

Edilson Magro, Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar, de forma progressiva, a substituição do símbolo internacional de acessibilidade atualmente utilizado por órgãos, equipamentos públicos, sinalizações e materiais de comunicação visual do Município de Coxim-MS, pelo novo símbolo de acessibilidade dinâmica, conforme o disposto na Lei Federal nº 7405/1995.

Art. 2º O Símbolo Internacional de Acessibilidade deverá adotar os padrões previstos na legislação federal conforme o anexo desta lei.

Art. 3º A substituição do símbolo será feita:

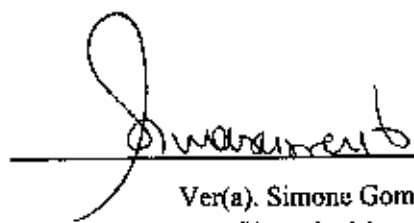
- I – gradualmente, à medida que haja necessidade de reforma, substituição ou criação de novas placas, materiais gráficos ou sinalizações;
- II – prioritariamente em locais de maior circulação pública, como unidades de saúde, educação, transporte, lazer, esporte e atendimento ao cidadão;
- III – sem prejuízo das adaptações e exigências previstas na legislação vigente sobre acessibilidade.

Art. 4º Ficam autorizadas campanhas de orientação e esclarecimento à população sobre o novo símbolo, suas características e os objetivos dessa mudança, com o apoio de entidades representativas das pessoas com deficiência.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

COXIM/MS, 23 de Setembro de 2025



Ver(a). Simone Gomes
Vereador(a)

JUSTIFICATIVA

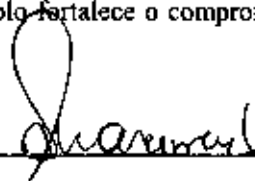
Este Projeto de Lei visa autorizar o Município de Coxim-MS a atualizar o Símbolo Internacional de Acessibilidade, adotando o modelo proposto na Lei Federal nº 7405/1995, com as alterações promovidas com a aprovação do PL 2199, de 2022 da Câmara dos Deputados, que apresenta uma figura em movimento, ativa e participativa em substituição ao símbolo tradicional passivo (cadeira de rodas estática).

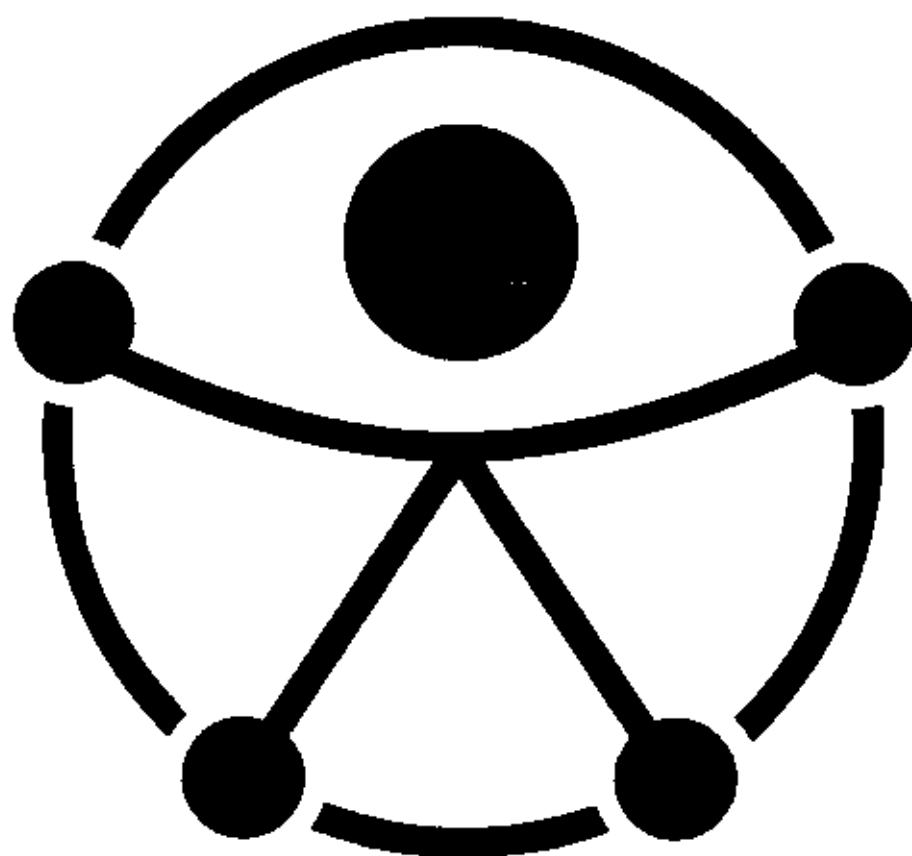
Essa alteração representa um avanço simbólico e social, promovendo uma visão mais moderna e inclusiva da pessoa com deficiência, alinhada às diretrizes de direitos humanos, dignidade e cidadania ativa.

O novo símbolo reforça a capacidade, autonomia e protagonismo das pessoas com deficiência, a medida está em consonância com a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, da ONU, da qual o Brasil é signatário, com isto Promove a educação visual e cultural mais condizente com os princípios da acessibilidade moderna. Não acarreta custos adicionais imediatos, pois será feita de forma gradual, priorizando substituições e novas sinalizações.

Ressaltamos a importância e o alcance global deste logotipo que é transmitido por um círculo, com a figura simétrica conectado para representar uma harmonia entre os seres humanos em sociedade. Esta figura humana universal com os braços abertos simboliza inclusão para as pessoas de todos os níveis, em todos os lugares.

Dessa forma, a adoção do novo símbolo fortalece o compromisso de Coxim com uma sociedade mais inclusiva, consciente e representativa.


Ver(a). Simone Gomes
Vereador(a)





CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PARECER CONRED N.º /2025, de 27 de outubro de 2025.

Projeto de Lei Nº. 35/2025.

Autoria: Vereadora Simone Gomes (Republicanos).

Assunto: "Autoriza o Poder Executivo do Município de Coxim-MS a adotar o novo Símbolo Internacional de acessibilidade, nos termos da Lei Federal nº 7.405/1995 e, dá outras providências".

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO, reunida com todos seus membros para emitir parecer no Projeto de Lei nº. 052/2025, de autoria da ilustre Vereadora Simone Gomes (Republicanos), conclui que:

A matéria reveste-se de legalidade, quanto aos requisitos jurídicos e regimentais, obedece às técnicas do processo legislativo e veio com parecer técnico favorável e quanto ao mérito é relevante, visto que internaliza no âmbito do Município de Coxim (MS) a adoção do novo Símbolo Internacional de acessibilidade.

O Art. 30, Inciso I e II da CF, atribuiu competência aos municípios para regular assuntos de interesse local, no caso em comento a proposição visa a promoção dos direitos humanos fundamentais (art. 1º, inciso III c/c art. 3º c/c art. 5º caput da CF/88) das com Deficiência autorizando a adoção do símbolo de acessibilidade.

No curso da tramitação a autora da proposição apresentou substitutivo adequando a ementa e o artigo primeiro da proposição não apresentando ilegalidades ou inconstitucionalidades e está dentro das técnicas do processo legislativo.

Sendo assim, somos, salvo melhor ou maior juízo, favoráveis a sua discussão pelas Comissões e posterior apreciação pelo Plenário.

Sala das Sessões, 27 de outubro de 2025.

Ver. Abílio Vanteli
Pres./CONRED/Relator

Ver. William Meira
Membro/CONRED

Ver. Jhonny Guerra Gai
Membro/CONRED



CAMARA
Municipal
de
COXIM

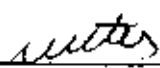
Art. 1º, inciso III

Rua João Pessoa 110 - cap: 78400-000
C. Etio - Coxim - Mato Grosso do Sul
07 93108.0549 - 07 947 23.0543
cam@camara-coxim.mt.gov.br

DESPACHO

À COMISSÃO DE DEFESA DA MULHER, CRIANÇA, ADOLESCENTE, IDOSO E PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, PARA ESTUDOS E EMISSÃO DO COMPETENTE PARECER, NO PRAZO PREVISTO NO ARTIGO 72 DO REGIMENTO INTERNO EM VIGOR.

Gabinete da Presidência em, 27 de outubro de 2025.



Vereador Luiz Eduardo
Presidente/CMC



COMISSÃO DE DEFESA DA MULHER, CRIANÇA, ADOLESCENTE, IDOSO E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

PARECER Nº 02/2025 de 07 de outubro de 2025.

Projeto de Lei nº 35/2025.

Autoria: Vereadora Simone Gomes

Ementa: Autoriza o Poder Executivo do Município de Coxim-MS a adotar o novo Símbolo Internacional de Acessibilidade, nos termos do Projeto da Lei Federal nº 2.199 de 2022 e dá outras providências.

I – DO RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 35/2025, de autoria da vereadora Simone Gomes, que visa autorizar o Poder Executivo Municipal a adotar o novo Símbolo Internacional de Acessibilidade, em substituição ao símbolo tradicional atualmente utilizado, conforme disposto no Projeto de Lei Federal nº 2.199/2022.

A proposição busca alinhar o Município de Coxim às diretrizes nacionais e internacionais de inclusão, promovendo uma comunicação visual mais moderna, ativa e representativa das pessoas com deficiência, de modo a refletir o protagonismo e a autonomia desses cidadãos na sociedade.

A matéria tramita nesta Casa de Leis e foi encaminhada a esta Comissão para emissão de parecer.

II – DA ANÁLISE

O projeto apresentado demonstra coerência com os princípios da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, da Organização das Nações Unidas (ONU), ratificada pelo Brasil com equivalência de emenda constitucional, conforme o Decreto Federal nº 6.949/2009.

A substituição do símbolo tradicional pelo novo modelo proposto representa não apenas uma atualização estética, mas sobretudo um avanço simbólico e social em direção a uma visão de acessibilidade dinâmica, que reconhece a pessoa com deficiência como sujeito ativo de direitos, capaz de participação plena e efetiva em todos os espaços da vida pública e privada.

A medida está em consonância com políticas públicas de acessibilidade e inclusão já previstas na legislação brasileira, não gerando impactos financeiros significativos, visto que a substituição ocorrerá de forma gradual, conforme previsto no texto legal.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



COMISSÃO DE DEFESA DA MULHER, CRIANÇA, ADOLESCENTE, IDOSO E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

A Comissão entende que o projeto reforça o compromisso do Município de Coxim com uma sociedade mais justa, inclusiva e consciente da importância de promover a igualdade de oportunidades e a acessibilidade universal.

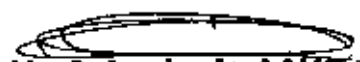
III – DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão manifesta-se **FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei nº 35/2025, por entender que a iniciativa contribui para o fortalecimento das políticas públicas de inclusão e acessibilidade no âmbito municipal, estando em plena harmonia com os princípios constitucionais e os tratados internacionais dos quais o Brasil é signatário.

Sala das Sessões, 07 de outubro de 2025.


Verª. Adriana Nabhan
Vice-Presidente e Relatora


Verª. Simone Gomes
Membro


Verª. Lucia da AAVC
Presidente


Verª. Lourdes da Silva
Suplente